



FLNº

Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ITNET LTDA, decorrente Dispensa 04/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa **ITNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.690.098/0001-07, estabelecida na Av. Ivo de Carvalho, nº 350, Bairro Centro, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, JAMYSON MACHADO GOIS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024**, decorrente Dispensa 04/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 01/2024, referente à “prestação de serviços de acesso à internet, através de fibra ótica, com velocidade mínima de 1Gbps para download e de upload, pelo menos 30% da taxa de download” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 09/04/2025 e 09/04/2026, em conformidade com o art. 107, bem como com a CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção das Atividades da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- **Subelemento da Despesa:** 339040003 – Hospedagem de sistemas, comunicação de dados

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), em parcelas mensais de R\$ 208,10 (duzentos e oito reais e dez centavos).



CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES

Os valores e as condições de pagamento permanecem nos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.497,20 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ **4.994,40** (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 09 de abril de 2025.

Breno Gois de Rezende
BRENO GOIS DE REZENDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMYSON MACHADO GOIS
Data: 09/04/2025 17:31:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JAMYSON MACHADO GOIS
ITNET LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- I - *Leopardo de Melo Siqueira* CPF: [REDACTED]
- II - *José Luis de Rezende* e.P.T. [REDACTED]